



## Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Comissão Permanente de Defesa do Cidadão, Honrarias e Segurança

### **PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO, HONRARIAS E SEGURANÇA**

#### **PLL nº 069/2025 (com Emenda Modificativa)**

**Autoria:** Vereador Renato Pereira Sobrinho

**Ementa:** Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.049/2016, para dispor sobre abandono de veículos no Município de Aracruz, e dá outras providências.

**Relator:** Vereador Alex Hander Pereira Daniel

#### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Legislativo nº 069/2025, de autoria do Vereador Renato Pereira Sobrinho, propõe alterações na Lei Municipal nº 4.049/2016, que trata da remoção, guarda, liberação e destinação de veículos e equipamentos em estado de abandono nos logradouros públicos do Município de Aracruz.

A proposição tem como objetivo aprimorar os critérios de caracterização do abandono de veículos, bem como ampliar os mecanismos de atuação do Poder Público, permitindo maior participação da população por meio de denúncias e fortalecendo a atuação fiscalizatória do Município.

Durante a tramitação, foi apresentada **Emenda Modificativa**, de autoria do Vereador José Edilson Spinassé, com a finalidade de **adequar o texto do projeto**, suprimindo dispositivo que poderia gerar questionamento quanto à iniciativa legislativa, mantendo, contudo, o núcleo essencial da proposta.

O projeto, juntamente com a emenda, foi encaminhado a esta Comissão para análise de mérito.

#### **II – ANÁLISE DA EMENDA MODIFICATIVA**

A Emenda Modificativa apresentada promove ajuste pontual no texto original do projeto, limitando-se a **suprimir dispositivo que impunha obrigações operacionais diretas ao Poder Executivo**, o que poderia caracterizar vício de iniciativa.

Com a modificação, permanece assegurado o direito de qualquer cidadão comunicar à autoridade municipal competente a existência de veículo em aparente estado de abandono, por meio de denúncia verbal, escrita ou eletrônica, inclusive de forma anônima.

Dessa forma, a emenda **não descaracteriza a finalidade do projeto**, mas aperfeiçoa sua redação, garantindo maior segurança jurídica e adequação ao processo legislativo, razão pela qual se mostra pertinente e necessária.

#### **III – RELEVÂNCIA SOCIAL**

A permanência de veículos abandonados em vias públicas é problema recorrente que impacta diretamente a segurança, a saúde pública, o meio ambiente e a organização urbana do município.



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Assessor Léo, 350 - Centro Aracruz - ES CEP 29.900-008 Tel: 3256-9491 - Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br)  
Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias - (27) 3256-9461 - CNPJ: 39.616.891/0001-40 - E-mail: [legislativo@aracruz.es.leg.br](mailto:legislativo@aracruz.es.leg.br)



## Câmara Municipal de Aracruz

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**Comissão Permanente de Defesa do Cidadão, Honrarias e Segurança**

A proposta legislativa contribui para o enfrentamento dessa realidade ao estabelecer critérios objetivos para a identificação do abandono e ao incentivar a participação da população no cuidado com os espaços públicos, fortalecendo o controle social e a atuação preventiva do Poder Público.

Trata-se de medida que atende ao interesse coletivo, promovendo cidades mais limpas, seguras e organizadas, em benefício direto da população aracruzense.

### **IV – FUNDAMENTAÇÃO DO MÉRITO**

Com a aprovação da Emenda Modificativa, o Projeto de Lei do Legislativo nº 069/2025 passa a apresentar redação adequada, equilibrada e compatível com a atuação legislativa municipal, preservando sua finalidade essencial sem invadir atribuições administrativas do Poder Executivo.

O projeto demonstra-se oportuno, pertinente e alinhado às necessidades do Município, ao aperfeiçoar a legislação existente e oferecer instrumentos mais eficazes para o enfrentamento do problema dos veículos abandonados em vias públicas.

### **V – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, **voto FAVORAVELMENTE**:

- à **aprovação da Emenda Modificativa**, por aperfeiçoar tecnicamente o texto e sanar eventual vício formal;
- à **aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 069/2025**, na forma emendada, por se tratar de matéria de relevante interesse público e social para o Município de Aracruz.

Assim, recomenda-se a tramitação regular da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

**Aracruz, 17 de dezembro de 2025.**

**ALEX HANDER PEREIRA DANIEL**

Vereador Relator – Comissão Permanente de Defesa do Cidadão, Honrarias e Segurança



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Endereço: Rua Professor Lobo, 850 - Centro Aracruz - ES CEP: 29.390-008 - Tel: 3256-9491 - Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br)  
Comissão Permanente de Defesa do Cidadão e Honrarias - (27) 3256-9461 - CNPJ: 39.616.891/0001-40 - E-mail: [legislativo@aracruz.es.leg.br](mailto:legislativo@aracruz.es.leg.br)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340032003800370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALEX HANDER PEREIRA DANIEL** em 17/12/2025 08:46

Checksum: **951E397F1D6B1AE63563349BFB2C142E0690508E19B48881CA10CAA3FF8D32EF**

Assinado eletronicamente por **MARCELO CABRAL SEVERINO** em 17/12/2025 09:00

Checksum: **41B3B4F8626CA89EDE2FAC4936792FBAF6448809AB575B857DC2367BD7941C36**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL VIEIRA ROSA** em 17/12/2025 09:31

Checksum: **AE43628787C97255EFD6F082DF51F4854341E1DC2B96263238862EE0EC6C85C9**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340032003800370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.